

DECRETO Nº 1.941, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES (JARI) DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, art. 66, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações são órgãos colegiados responsáveis pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades impostas pela Coordenadoria Municipal de Trânsito do Município de Sobral;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros das Juntas Administrativas de Recursos e Infrações – JARI do Município de Sobral;

CONSIDERANDO, por fim, que o Município de Sobral contará com 02 (duas) Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, cada uma delas composta por 01 (um) presidente e 02 (dois) membros, com seus respectivos suplentes, tendo mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a recondução.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, conforme disposto abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO	CRITÉRIO DE COMPOSIÇÃO
NIEDJA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PRESIDENTE	Servidor do Órgão ou entidade que impôs a penalidade.
FLAVIO ANTONIO PEDROSA XIMENES	MEMBRO	Integrante com conhecimento na área de trânsito.
TERCIO MACHADO ALVES	MEMBRO	Representante de entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito.
ERIKA PAVLETT DE ARAÚJO ARRUDA	SUPLENTE	Servidor do Órgão ou entidade que impôs a penalidade.
JOELMA MARIA LIMA DO NASCIMENTO	SUPLENTE	Integrante com conhecimento na área de trânsito.
RODRIGO MESQUITA ARAÚJO	SUPLENTE	Representante de entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de setembro de 2017.

Ivo Ferreira Gomes PREFEITO DE SOBRAL